

Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.

7.6 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo constante no Anexo II e a forma conforme estabelecido nos Itens 7.2, e 7.4, respectivamente.

7.7 Não serão conhecidos recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.

7.8 Serão indeferidos os recursos que:

7.8.1. Não estiverem devidamente fundamentados.

7.8.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.

7.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 7.2 deste Edital.

7.10 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico www.cpc.pa.gov.br

7.11 Não haverá reapreciação de recursos.

7.12 Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no EDITAL Nº 001/PSS/CPC-RC DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

7.13 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.14 Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

7.15 Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 O PSS terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no link www.cpc.pa.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Entidade.

8.2 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pelo CPC-RC, ou por outro órgão da Administração Estadual, cujo distrato ocorreu por ato motivado da Corregedoria e/ou por determinação judicial. Serão eliminados também os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública Estadual num período inferior a seis meses como servidores temporários.

8.3 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da inscrição.

8.4 Os contratados estarão sujeitos as sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

8.5 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.6 O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.

8.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicação no site da CPC-RC ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.9 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e endereço eletrônico www.cpc.pa.gov.br.

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 07 de Dezembro de 2016.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Perito Criminal
Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

Protocolo: 128041

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 092/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Pregão SRP nº 11/2015 – Secretaria de Portos da Presidência da República.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o CONSÓRCIO PROTEC, inscrito no CNPJ nº 24.772.174/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, evolução e sustentação de software, na modalidade Fábrica de Software, e mensuração das demandas executadas pela Fábrica de Software, na modalidade de Fábrica de Métrica e Mensuração de Software, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R\$26.910.000,00 (vinte e seis milhões, novecentos e dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 126 – Tecnologia da Informação; 1424 – Governança para Resultados; 8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.
VIGÊNCIA: Início: 07/12/2016 Término: 06/12/2017
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 128381

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 2º
NÚMERO DO CONTRATO: 065/2012
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e CONSÓRCIO STRATUS, inscrita no CNPJ nº 17.267.173/0001-73, composto pelas empresas PELC – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (LÍDER), CNPJ nº 01.005.316/0001-39 e SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.652.620/0001-78.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transmissão de dados, através de uma rede de comunicação digital determinística privativa e independente, com locação de roteadores, cuja finalidade é a interligação corporativa das redes locais (LAN) das unidades do DETRAN/PA e acesso IP (Internet Protocol) a rede municipal internet centralizado na sede do DETRAN/PA e prestação de serviço de transmissão de dados, voz e imagem, via satélite, através de solução portátil.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Valor global de R\$ 58.819.952,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para período de 36 meses.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência do Contrato e Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 06/12/2016 Término: 05/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06– Segurança Pública; 126 – Tecnologia da Informação; 1424 – Governança para resultados; 8238 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral em exercício – DETRAN/PA

Protocolo: 128139

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DO TERMO: 2º
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. NOEL DO NASCIMENTO RIBEIRO, CNPJ nº 154.846.371-04
OBJETO DO CONTRATO: Localizado na Avenida Xingu esquina com a Rua Guriatã, nº 733, bairro Centro no Município de Xinguara/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração dos recursos orçamentários do contrato originário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Publica; 8274 –Regularização de Veículos; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: Início: 30/11/2016 Término: 29/11/2017
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral em Exercício- DETRAN/PA

Protocolo: 128132

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

NÚMERO DO TERMO: 2º
NÚMERO DO CONVÊNIO: 001/2012
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, CNPJ nº 63.803.100/0001-76.
OBJETO DO CONVÊNIO: A SEMOB delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, parte final dos incisos VII, VIII e IX do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de processamento de autos de infração de trânsito por agentes de trânsito do município.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio originário, de acordo com a Cláusula Sexta – Da Vigência.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início:07/12/2016
Término:06/12/2018
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 128256

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4001/2016-DAF/CGP DE 25/11/2016

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 3600/2016-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2016/474198.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor **Lindon Júlio Santiago dos Santos CPF nº 354.580.112-87, MAT 57202003/1**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, lotado em Castanhal.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a **R\$:-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais de pronto pagamento, no município de Marapanim.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-300,00
3339036-R\$:-100,00